

LEILÃO Nº 002/2016

LEILÃO PARA VENDA DE BENS
MÓVEIS E SUCATAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBARAMA.

LENISE LOURDES LAZZAROTTO MARIANI, PREFEITA MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, torna público que no dia **06 de dezembro de 2016**, às 10 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Ibarama, à Rua Júlio Bridi, nº 523, procederá a LEILÃO PÚBLICO de bens móveis inservíveis e sucatas de propriedade do Município, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

01- DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS E DO VALOR MÍNIMO DE LANCE

1.1 O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia estabelecida por Laudo de Avaliação, a alienação dos seguintes bens:

LOTE Nº 01

Itens	Quant	Descrição
1	1	<u>MÁQUINA</u> Motoniveladora marca Caterpillar, modelo 140B, cor predominante amarela, combustível diesel, ano de fabricação 1985.
AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 01		R\$ 10.900,00

LOTE Nº 02

Itens	Quant	Descrição
1	1	<u>VEÍCULO</u> Camionete/ambulância marca Fiat, modelo Doblo Ambulância, chassi-9BD223246C2023397, cor predominante branca, 1.8, 132 cv, ar condicionado na cabine, direção hidráulica, alarme, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2011, modelo 2012, Placas ITA 2686.
AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 02		R\$ 13.900,00

LOTE Nº 03

Itens	Quant	Descrição
1	1	<u>VEÍCULO</u> Caminhão Caçamba Mercedes-Benz, MB 1215C, ano 2000, cor azul, 02 eixos, Motor OM-904-LA, 152 cv, Placa IJL 8915.
AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 03		R\$ 24.990,00

LOTE Nº 04

Itens	Quant	Descrição
1	1	Distribuidor de Adubo Orgânico seco e calcário 4900 Kg.
AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 04		R\$ 8.000,00

LOTE Nº 05

Itens	Quant	Descrição
01	1	Roçadeira central e lateral com giro livre deslocamento lateral de até 25cm, transmissão direta, largura 1,70.
AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 05		R\$ 1.000,00

LOTE Nº 06

Itens	Quant	Descrição
01	1	“Grade aradora, marca tatu, modelo atcr, com 16 lâminas de 26”.
AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 06		R\$ 8.000,00

LOTE Nº 07

Itens	Quant	Descrição
01	1	Batedeira de cereais com capacidade de no mínimo 20 sacos marca maqtron, modelo B380.
AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 07		R\$ 450,00

LOTE Nº 08

Itens	Quant	Descrição
01	1	Grade niveladora, marca IBL, ano 2009, tração trator, nº de discos 24.
AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 08		R\$ 1.200,00

LOTE Nº 09

Itens	Quant	Descrição
01	1	Monitor LCD 17” estado sucata.
AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 09		R\$ 5,00

LOTE Nº 10

Itens	Quant	Descrição
01	1	Computador com processador atholon X2, 2,4 GHZ, 1 GB, 667mhs, dvd-rw, gabinete ATX, teclado, mouse caixa de som, estado de sucata.
AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 10		R\$ 10,00

LOTE Nº 11

Itens	Quant	Descrição
01	1	Mesa escrivaninha em cerejeira medindo 1,25m em estado sucata.
AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 11		R\$ 10,00

LOTE Nº 12

Itens	Quant	Descrição
01	1	Cadeira de rodas em estado de sucata.
AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 12		R\$ 10,00

02- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os interessados em participar do presente leilão deverão estar pessoalmente no local e horário determinado neste edital, munidos dos documentos pessoais, pessoa física e/ou pessoa jurídica, em caso seja adquirido para fins comerciais.

03- DO LANCE

3.1 O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.2 O lance deverá ser de propósito firme, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos lotes, em moeda corrente nacional (reais).

04- DO ARREMATANTE

4.1 O vencedor do leilão será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

4.2 Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

05- DA FORMA DE RECOLHIMENTO E ENTREGA DO BEM

5.1 O arrematante deverá efetuar o pagamento á vista, no ato da arrematação ou no percentual de 5%(Cinco por cento) junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, e após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, imediatamente entregues ao arrematante, o qual se obrigará ao pagamento do restante no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

5.2 Caso o recolhimento seja feito em cheque, este somente será aceito se for do próprio arrematante deste leilão, com preenchimento nominal a Prefeitura Municipal.

5.3 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no Artigo 87, inciso I a IV, da lei Federal nº 8.666/93.

5.4 O arrematante retirará o(s) bem(s) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a integralização do pagamento.

No caso de a integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do(s) bem(s) dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste. Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

5.5 A retirada do(s) bem(s), e dos documentos deverá ocorrer em 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do Leilão.

5.6 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do Leilão e da retirada dos bens que impeça a entrega do(s) mesmo (s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

5.7 Uma vez integralizados o pagamento, o Município de Ibarama, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematados(s) e não retirado(s) dentro do prazo estabelecido.

5.8 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital, em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Ibarama - RS.

06- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os proponentes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem.

6.2 Os bens acima especificados, estão expostos para visitação pública na Prefeitura Municipal, sito a Rua Júlio Bridi, 523, centro, Ibarama-RS, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas, e serão entregues nas condições em que se encontram no dia do leilão.

6.3 O leilão será presidido pelo Leiloeiro oficial **Sr.: Valdelírio Bernardi**, Coordenador de Departamento, Servidor Público Municipal, previamente designado pela Portaria nº 867/2016, de 17 de outubro de 2016, da Administração Municipal, cujos trabalhos desenvolvido será lavrado ata circunstanciada no local do Leilão.

6.4 Fica reservado o direito a Prefeitura Municipal, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidades o presente Leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

6.5 Dos atos do Leiloeiro deste Leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.6 A presente Licitação é regida pelo presente Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

6.7 Demais informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura Municipal de Ibarama, no horário das 7 h às 13 horas, no Setor de Licitações ou pelo fone 51 37441112.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibarama aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

LENISE LOURDES LAZZAROTTO MARIANI
Prefeita Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradora Jurídica.

Em -----/-----/-----.

Aline da Silva
OAB/RS 94.151